



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
imprensa oficial Dem em 11/04/2021
João Nêves
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 020/2021 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 282/2019,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E BANCO
BRADESCO S/A.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901 neste ato representado pela Secretária Municipal da Fazenda, a Sra. **ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 829.034.685-91, portadora do RG nº. 0923068104. SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, situada em Núcleo Cidade de Deus, S/N – Predio Novo – Vila Yara – Osasco/SP – 06029-900, neste ato representado por **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 294.021.648-71, portador de RG nº. 22.120.485-4 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 282/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 14 de Outubro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo reajustar os preços do Contrato nº 282/2019, conforme processo administrativo nº. 11010/2021, com fulcro no art. 65, II, d da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, II, d da Lei 8.666/1993 e fundamentado no parecer financeiro da Secretária Municipal da Fazenda, reajustar-se-á o valor do contrato com base no IPCA, resultando em aproximadamente 10,67%, conforme condições contratuais, o corresponde ao valor de R\$22.567,05 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEFAZ-031212	2.011	3.3.90.39	00

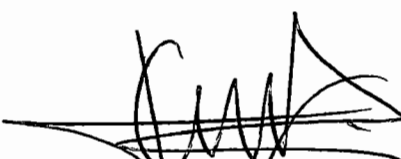
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

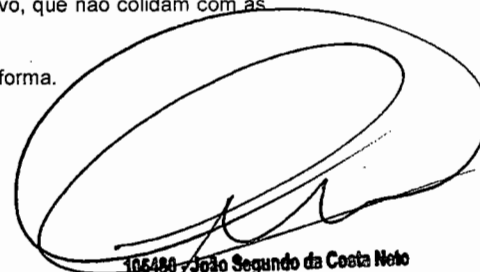
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de Dezembro de 2021.


ROSEANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


09416-Jorge Luis Cardoso
POR PROCURAÇÃO

BANCO BRADESCO S/A
Rep./ ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
CONTRATADA


106480-João Segundo da Costa Neto
POR PROCURAÇÃO





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 020/2021 - SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: BANCO BRADESCO S/A – Fundamento Legal: Art. 65, II, d, Lei Federal nº 8.666/93 – Reajustar os preços do referido contrato nº. 282/2019 – Data de Assinatura: 30/12/2021.